



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLIDER
DIRETORIA DO FORO
GABINETE

PORTARIA N.º 83/2014-DF

A Excelentíssima Senhora Doutora **Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima**, MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Colider em substituição legal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a decisão contida nos autos da proposição nº 12/2014 - Prot. 0068548-12.2014;

Considerando o teor da Resolução nº 13/2014-TP, que altera a competência das Varas Judiciais das Comarcas de 2ª Entrância, nas quais se insere esta Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso;

Considerando que para cumprir as determinações da aludida Resolução será necessário o esforço concentrado dos servidores desta Comarca, haja vista que deverão ser redistribuídos, entre processos cíveis e criminais, aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) processos;

Considerando que a redistribuição dos processos afeta diretamente os trabalhos do Cartório Distribuidor, e por consequência, das secretarias envolvidas, que por sua vez deverão triar todos os feitos, de modo a **acondiciona-los nos escaninhos** de acordo com o andamento processual;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLIDER
DIRETORIA DO FORO
GABINETE

Considerando que o desenvolvimento desse trabalho no setor de Distribuição deve ser feito sem a entrada de novos documentos, visando cumprir o disposto nos artigos 4º e 5º da referida Resolução;

Considerando a reunião realizada pelos Gestores desta Comarca, na qual foram traçadas algumas estratégias de trabalho;

RESOLVE:

Artigo 1º. SUSPENDER o expediente externo do âmbito desta Comarca nos dias 13, 14, 15, 20, 21 e 22 de Agosto de 2014, para que os servidores se dediquem à redistribuição dos processos, visando atender à Resolução nº 13/2014-TP;

Artigo 2º. SUSPENDER os prazos processuais que se iniciarem, ou findarem, no período assinalado no artigo 2º, prorrogando-os para o primeiro dia útil subsequente;

Artigo 3º. CONVOCAR os servidores lotados nas Secretarias da 1ª, 2ª e 3ª Varas que, não se encontrarem afastados de suas funções por motivo de licenças, bem como, os Oficiais de Justiça presentes na Comarca e que, não estejam escalados para serviços da natureza de plantão, para laborarem no período matutino, das 08h30min às 10h30min, nos dias de suspensão do expediente externo, fazendo *jus* à compensatória de acordo com as normas fixadas pelo E. Tribunal de Justiça.

Artigo 4º. Os Oficiais de Justiça convocados e que não estejam escalados para serviços de plantão, deverão,



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLIDER
DIRETORIA DO FORO
GABINETE

durante o período acima, laborarem nas Secretarias das Varas, de modo a auxiliar na autuação dos processos;

Artigo 5º. CONVOCAR as servidoras **Irene Celiane Luque** (Auxiliar Judiciário, matrícula nº8408), atualmente lotada na Secretaria da 1ª Vara, **Rosimeire Spontam da Silva** (Auxiliar Judiciário, matrícula nº8314), atualmente lotada na 2ª Vara e **Flávia Liziana Vacaro de Aquino Monguini** (Auxiliar Judiciária, matrícula nº8311), atualmente lotada na 3ª Vara para, no período acima, auxiliarem as servidoras do Cartório Distribuidor no que tange aos trabalhos de redistribuição dos processos;

Artigo 6º. SOLICITAR ao Ministério Público Estadual, bem como, à Autoridade Policial Civil desta Comarca que remetam às suas respectivas varas, todos os inquéritos policiais que porventura se encontrem em carga com os referidos órgãos.

Artigo 7º. SOLICITE-SE ao E. Tribunal de Justiça, por meio do Departamento responsável, em caráter de urgência, todos os materiais necessários para a redistribuição e reautuação dos feitos redistribuídos.

Artigo 8º. REMETA-SE cópia da presente À egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público Estadual, à Subseção da OAB, à Defensoria Pública Estadual, às Autoridades Policiais, bem como, a imprensa escrita e falada desta Comarca, para ampla divulgação e conhecimento de todos.

Publique-se e Cumpra-se.

①-



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLIDER
DIRETORIA DO FORO
GABINETE

Colíder/MT., 5 de Agosto de 2014.


Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima
Juíza de Direito Diretora do Foro
em substituição legal



COMARCAS

Segunda Entrância

Comarca de Colíder

Diretoria do Fórum

Colíder/MT., 5 de Agosto de 2014.

Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima

**Juiza de Direito Diretora do Foro
em substituição legal**

Portaria

[588813]

PORTARIA N.º 83/2014-DF

A Excelentíssima Senhora Doutora **Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima**, MM. Juiza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Colíder em substituição legal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a decisão contida nos autos da proposição nº 12/2014 – Prot. 0068548-12.2014;

Considerando o teor da Resolução nº 13/2014-TP, que altera a competência das Varas Judiciais das Comarcas de 2ª Entrância, nas quais se insere esta Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso;

Considerando que para cumprir as determinações da aludida Resolução será necessário o esforço concentrado dos servidores desta Comarca, haja vista que deverão ser redistribuídos, entre processos cíveis e criminais, aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) processos;

Considerando que a redistribuição dos processos afeta diretamente os trabalhos do Cartório Distribuidor, e por consequência, das secretarias envolvidas, que por sua vez deverão triar todos os feitos, de modo a acondiciona-los nos escaninhos de acordo com o andamento processual;

Considerando que o desenvolvimento desse trabalho no setor de Distribuição deve ser feito sem a entrada de novos documentos, visando cumprir o disposto nos artigos 4º e 5º da referida Resolução;

Considerando a reunião realizada pelos Gestores desta Comarca, na qual foram traçadas algumas estratégias de trabalho;

RESOLVE:

Artigo 1º. SUSPENDER o expediente externo do âmbito desta Comarca nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de Agosto de 2014, para que os servidores se dediquem à redistribuição dos processos, visando atender à Resolução nº 13/2014-TP;

Artigo 2º. SUSPENDER os prazos processuais que se iniciarem, ou findarem, no período assinalado no artigo 2º, prorrogando-os para o primeiro dia útil subsequente;

Artigo 3º. CONVOCAR os servidores lotados nas Secretarias da 1ª, 2ª e 3ª Varas que, não se encontrarem afastados de suas funções por motivo de licenças, bem como, os Oficiais de Justiça presentes na Comarca e que, não estejam escalados para serviços da natureza de plantão, para laborarem no período matutino, das 08h30min às 10h30min, nos dias de suspensão do expediente externo, fazendo jus à compensatória de acordo com as normas fixadas pelo E. Tribunal de Justiça.

Artigo 4º. Os Oficiais de Justiça convocados e que não estejam escalados para serviços de plantão, deverão, durante o período acima, laborarem nas Secretarias das Varas, de modo a auxiliar na autuação dos processos;

Artigo 5º. CONVOCAR as servidoras **Irene Celiane Luque** (Auxiliar Judiciário, matrícula nº8408), atualmente lotada na Secretaria da 1ª Vara, **Rosimeire Spontam da Silva** (Auxiliar Judiciário, matrícula nº8314), atualmente lotada na 2ª Vara e **Flávia Liziana Vacaro de Aquino Monguini** (Auxiliar Judiciária, matrícula nº8311), atualmente lotada na 3ª Vara para, no período acima, auxiliarem as servidoras do Cartório Distribuidor no que tange aos trabalhos de redistribuição dos processos;

Artigo 6º. SOLICITAR ao Ministério Público Estadual, bem como, à Autoridade Policial Civil desta Comarca que remetam às suas respectivas varas, todos os inquéritos policiais que porventura se encontrem em carga com os referidos órgãos.

Artigo 7º. SOLICITE-SE ao E. Tribunal de Justiça, por meio do Departamento responsável, em caráter de urgência, todos os materiais necessários para a redistribuição e reautuação dos feitos redistribuídos.

Artigo 8º. REMETA-SE cópia da presente À egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público Estadual, à Subseção da OAB, à Defensoria Pública Estadual, às Autoridades Policiais, bem como, a imprensa escrita e falada desta Comarca, para ampla divulgação e conhecimento de todos.